



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 019/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 042/2017, de 07 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 935.328,47** (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais, quarenta e sete centavos) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.: 1.103 – Aquisição de Trator e Implementos

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 4003 – Aquisição de Implementos AgrícolasR\$ 61.553,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE – 02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 1.034 – Construção de Pontes

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 4002 – Construção de PontesR\$ 290.757,32

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 496 – Atenção Média e Alta ComplexidadeR\$ 57.951,83

Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 497 – Vigilância em saúdeR\$ 50.748,18

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Fonte: 497 – Vigilância em saúdeR\$ 2.200,00

UNIDADE – 03 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.118 – Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 4001 – Caminhão Compactador.....R\$ 290.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do Cras

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 755 – IGD - SUASR\$ 7.975,84

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de VínculosR\$ 82.234,07

Fonte: 761 – FEASR\$ 38.895,34

Fonte: 781 – FEAS 03R\$ 3.242,05

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de VínculosR\$ 7.142,50

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 755 – IGD - SUASR\$ 5.000,00

Fonte: 761 – FEASR\$ 17.498,00

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de VínculosR\$ 2.937,20

Proj./Ativ.: 2.091 – Manutenção do Programa Bolsa Família

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 729 – IGD Bolsa FamíliaR\$ 17.193,14

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

Do Superavit financeiro recalculado apurado no exercício 2017, nas seguintes fontes:

496 – 57.951,83

497 – 52.948,18

729– 17.193,14

755– 12.975,84

759 – 92.313,77

761 – 56.393,34

781 – 3.242,05

4001 – 287.691,41

4002 – 290.757,32



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

4003 – 61.553,00

De parte do excesso de arrecadação apurado na fonte 4001 no exercício de 2018, no valor de R\$ 2.308,59.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 18 de maio de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal